



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 4.782, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

*"Altera o Decreto nº 4.747, de 29 de agosto de 2017, que estabelece o Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município de Carapicuíba (CATRIM), fixa o índice de atualização monetária da Taxa de Licença de 2017, e dá outras providências."*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de fixar as datas para o pagamento da Taxa de Licença do exercício de 2017, como determina o artigo 13 da Lei nº 2.968, de 29 de dezembro de 2.009 - Código Tributário Municipal;

**Considerando** que, devido a problemas e erros no sistema de informações da Prefeitura, foi necessária a realização de reprocessamento de todos os lançamentos da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de 2017;

**Considerando** também que, por exigências estabelecidas pelos Correios, houve a necessidade de readequação nas postagens dos carnês da citada taxa, o que contribuiu para a demora na remessa das correspondências; e

**Considerando** que devido a estes fatores externos, aos quais esta Administração não deu causa, não foi possível cumprir todas as datas de vencimento estabelecidas no citado Decreto, o que motivou a alteração das respectivas datas e quantidades de parcelas.

### **DECRETA:**



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 1º Fica alterada a tabela "Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF e ISSQN FIXO – 2017", constante do Anexo Único do Decreto nº 4.747, de 29 de agosto de 2017, para constar a seguinte redação:

## **TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF**

### **E ISSQN FIXO – 2017**

**Cota Única:** Vencimento em 27/10/2017, com 10% (dez por cento) de desconto.

<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Primeira	27/12/2017
Segunda	27/01/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 18 de dezembro de 2017.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**

**Secretária de Assuntos Jurídicos**